



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SERVIDORA RESPONSÁVEL: Plínio dos Santos Vezaro

E-MAIL: sec.educacaospm@yahoo.com.br

TELEFONE: (54) 99199-9431

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Data prevista para conclusão do processo: fevereiro/2026.

Descrição do objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais de aulas de informática aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.”

2– JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços educacionais de aulas de informática justifica-se pela necessidade de promover a inclusão digital e contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino. A utilização de recursos tecnológicos no ambiente educacional é essencial para o desenvolvimento de competências básicas, preparando os estudantes para o uso consciente e adequado das ferramentas digitais, cada vez mais presentes no cotidiano social e educacional. O serviço a ser contratado contempla a ministração de aulas de informática ao longo do ano letivo, com carga horária total estimada em 550 (quinhentas e cinquenta) horas, abrangendo conteúdos de informática básica, uso de softwares, navegação segura na internet e outros temas relacionados à inclusão digital, de acordo com as necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação técnica específica e disponibilidade para executar tais atividades de forma contínua e especializada, o que inviabiliza a realização do serviço com recursos próprios. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e adequada para garantir a qualidade e a regularidade das atividades propostas. A medida atende ao interesse público e observa os princípios da eficiência, da economicidade e da qualidade do ensino, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento educacional e social dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

3- DESCRIÇÕES E QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Item	Descrição	Qtd.	Ref.
1	Prestação de serviços educacionais, consistentes na contratação de empresa especializada para ministrar aulas de informática aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 (um) ano letivo, com início em fevereiro e término em dezembro, totalizando 550 (quinhentas e cinquenta) horas, sendo 50 (cinquenta) horas mensais, incluindo conteúdos de informática básica, uso de softwares, navegação segura na internet e demais temas relacionados à inclusão digital.	550	Hr.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documentação Exigida:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços com características e quantidades semelhantes com o objeto desta contratação.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A execução do objeto consistirá na prestação de serviços educacionais de aulas de informática aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) As aulas deverão ser ministradas ao longo do ano letivo, totalizando carga horária estimada de 550 (quinhentas e cinquenta) horas, distribuídas em 50 (cinquenta) horas mensais, conforme cronograma a ser definido e ajustado pela Secretaria Municipal de Educação.

c) Os conteúdos a serem desenvolvidos deverão abranger, no mínimo, noções de informática básica, utilização de softwares, navegação segura na internet e demais temas relacionados à inclusão digital, adequados às diferentes faixas etárias e níveis de aprendizagem dos alunos.

d) A empresa contratada será responsável pela disponibilização de profissionais com conhecimentos compatíveis com a execução dos serviços, bem como pela organização, condução e acompanhamento das atividades educacionais, respondendo integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da contratação.

e) A execução dos serviços ocorrerá em locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, utilizando-se a infraestrutura disponibilizada pelo Município, salvo disposição diversa previamente acordada entre as partes.

f) A contratada deverá cumprir o cronograma estabelecido, mantendo controle da carga horária executada e apresentando, quando solicitado, relatórios ou registros que comprovem a realização das aulas.

6 – FORMA DE PAGAMENTO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva prestação dos serviços, atesto de recebimento e aprovação pela fiscalização da Secretaria Requisitante.

7 – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 04.01 – Manutenção do Ensino com Recursos MDE

Programa/Atividade: 04.01.12.361.0005.2005 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

São Pedro das Missões/RS, 13 de fevereiro de 2026.

Plínio dos Santos Vezaro
Sec. Educação